

Rua

Distrib. A presente sessão contou com a presença do Sr. Francisco de Assis Guilherme, ex-público chefe do exatário da Emater, que em uso a palavra com permissão do Mesa, agradeceu a cordialidade dos Vereadores ao pedi-lo no recinto do Plenário. Assim, não havendo mais outro assunto o presidente encerrou os trabalhos convocando uma outra sessão para o dia 4 de novembro de 1978, neste mesmo horário e local e eu, Maria Vieira Maia, Secretária da Câmara Municipal deste Município, lavrei a presente Ata, que está fiel aos acontecimentos aqui lida, lida ao Plenário e assinada pelos Senhores Vereadores.

- Raimundo Courado de Lima
- Maria Freire Maia
- Manuel Ferreira da Silva
- José Belouço de O. do J. José Mendes de Brito
- Ricardo Viana da Costa
- João Roberto Freire
- Francisca Fereira Freire

xx

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Taboão do Norte, do Estado de Ceará, realizada em 4 de novembro do ano de 1978, às 16 horas.

Em 4 (quatro) dias do mês de novembro, do ano de 1978, às 16 horas, no lugar reservado às reuniões da Câmara Municipal deste Município, a Câmara reuniu-se em sua plenitude e sob a Presidência do vereador Raimundo Courado de Lima e Secretariada pela vereadora Maria Vieira Maia,

realizou mais uma sessão ordinária. Verificado o número regimental conforme o livro de frequência, o Presidente abriu os trabalhos da presente sessão mantendo que fosse lida a Ata da sessão anterior, que após leitura foi lida ao Plenário, posta em votação, discutida e aprovada sem nenhuma restrição (por unanimidade). Em continuidade dos trabalhos o Presidente autorizou a leitura das matérias postas na ordem do dia a ser iniciada pelo Projeto Lei nº 015, de 9 de novembro de 1978. Amplia o Plano Rodoviário Municipal de Taboão do Norte e da parte para dependências. O Prefeito Municipal de Taboão do Norte, Remete o presente Projeto de Lei para ser apreciado, discutido e afinal decretado e que ao fim será por mim sancionado e promulgado: Artº 1º - fica ampliado o Plano Rodoviário Municipal conservando a sigla estatuida pela Lei nº 200/74, e obedecendo a seguinte discriminação: T.N. 01 - Taboão do Norte - Pato - Corrego dos Bodes - Altinho - Umbuzeiro - 15 kms. T.N. 02 - Taboão do Norte - Agua Teija - Ponta - Umbuzeiro - 15 kms. T.N. 03 - Taboão do Norte - Gangorriinha - Otho D'agua dos Currais - Otho D'agua da Bica - Fazenda Alegre - Fazenda Gracelandia - Campos Velhos - Baixa dos Currais - Divisa = 6 kms. T.N. 04 - BR-116 - Tapuió - Sitio do Rocha - Otho D'agua dos Currais - Bayado - Dificia - Divisa = 3,9 kms. T.N. 05 - São Bento - Bayoa Grande - Baye da Dificia - Baye do Meio - Divisa = 2,9 kms. T.N. 06 - Taboão do Norte - Ba

Alina

Esperanceira = 4 kms. S.N. 07 = BR-116 - Sítio Sui -  
 Sítio Moita Verde - Sítio Maria Oás = 8 kms.  
 S.N. 08 = Ce-109 - Sítio Juazeiro - Sítio Poço  
 Barrento - Barrinha = 5 kms. S.N. 09 = BR-  
 116 - Rimocino Verde - Sítio Mathadinha = 6 kms.  
 S.N. 10 = Ce-054 - Rancho Nossa Senhora -  
 Uiratanha - Pau Furado - Otho D'agua dos  
 Currais = 13 kms. S.N. 11 = Ce-054 - Pontal - Um-  
 buzeiro - Ousor = 10 kms. S.N. 12 = Ce-054 - Ca-  
 gão do Peixe - Arruda - Ponta da Terra =  
 109 kms. S.N. 13 = Ce-054 - Saco Verde - Sabia -  
 Sítio Santo Antonio - Sítio São José - Otho  
 D'agua dos Currais = 21 kms. S.N. 14 = Ce-  
 109 - Moura-Nova - Alto do Bezerra - Patos  
 dos Carriás - São Bento = 14 kms. Artº 2º -

O plano Rodoviário Municipal de que trata o  
 artigo anterior terá validade por tempo in-  
 determinado, devendo ser revista sempre que  
 houver revisão nos planos Estaduais e  
 Federais. § Único - Ficam ratificadas as S.N. 01  
 a 05 játas na Lei Nº 200/74. Artº 3º - O  
 presente suplemento ao plano Rodoviário Muni-  
 cipal, é representado e descrito nos documentos  
 incluídos, os quais fazem parte integrante  
 desta Lei: I - Mapa do Município com desenho  
 das estradas, II - Relação das estradas tre-  
 cho por trecho, com sua quilometragem,  
 situação atual, obras d'este existentes e  
 as que restam fazer. Artº 4º - As despesas  
 com a presente ampliação correrão por  
 conta de dotação própria. Artº 5º - A presente  
 Lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em

em contrário. Pelo da Prefeitura Municipal de  
 Taboão do Norte, Estado do Ceará, em 4 de novembro  
 de 1978. Pedro Moreira de Almeida - Prefeito Municipal.  
 Com sequência, foi lido parecer do Comissário de Fi-  
 nanças (Justiça e Registração) da Câmara Municipal  
 de Taboão do Norte, nos seguintes termos: -  
 Câmara Municipal de Taboão do Norte, Estado do  
 Ceará. Parecer da Comissão de Finanças (Justiça  
 e Registração) da Câmara Municipal de Taboão do  
 Norte - Ce. Parecer. A Comissão de Finanças (Justi-  
 ça e Registração) da Câmara Municipal de Taboão do  
 Norte, do Estado do Ceará, tendo em vista a  
 criteriosidade e capacidade técnica, bem como,  
 a justa distribuição das parcelas sintéticas e  
 analíticas do Orçamento da Prefeitura Municipal  
 de Taboão do Norte, enviado à Câmara em tem-  
 po legal, estimando a receita e despesa para o exer-  
 cício de 1979, num montante de R\$ 15.249.000,00  
 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil  
 e quinhentos), resolve opinar seu Parecer favorável  
 por unanimidade de seus membros. Taboão do  
 Norte, Estado do Ceará, em 27 de outubro de 1978.  
 Manoel Corrêa da Silva - Presidente, Maria Luiza  
 Maia - membro, José Rebouças da Costa - membro.  
 Dando continuidade aos trabalhos, foi lida uma  
 mensagem da Câmara Municipal, assim redi-  
 gida: Câmara Municipal de Taboão do Norte, Es-  
 tado do Ceará. Mensagem de nº 14/78, da Ca-  
 mara Municipal de Taboão do Norte. Dos Vere-  
 dores: José Mendes Sobrinho, José Rosendo Freire,  
 José Moreira de Oliveira e Maria Luiza Maia,  
 o M.O. Presidente da Câmara Municipal de Tabo-  
 ão do Norte - Vereador Raimundo Courado de

Luiza

Luiza. Sr. Vereador, Solicitamos de V. Exa. providências que nos merecidas na área de nossa religiosidade oferecendo ao Sr. Damiano, pastor de almas pelo Nordeste deste Estado Brasileiro, o título de cidadão de Taboão do Norte. Segue das sessões da Câmara Municipal de Taboão do Norte, do Estado de Goiás, em 28 de setembro de 1978. Assinam: Josi Mendes Sobrinho, Vereador, Josi Rosendo Vieira - Vereador, Josi Moreira de Oliveira - Vereador, Maria Vieira Lygia - Vereadora. Na presente Ata fica patentada que a aprovação pelos membros Vereadores que compõem a Câmara Municipal deste Município, ao Projeto de Lei do Poder Executivo, de nº 015, ao parecer da Comissão de Finanças (Justiça e Legislação), a mensagem de nº 14/78, foi feita sem nenhuma restrição, por maioria superior a dois terços (por unanimidade). E como não houve outras matérias em ordem do dia, o presidente retirou as matérias aprovadas fazendo entrega a Secretária da Câmara Municipal e logo imediatamente fechou a sessão. Fazendo uso da palavra o Vereador Josi Mendes Sobrinho, agradeceu aos demais membros da casa em aprovação e mensagem que agracia Sr. Damiano, com o título de cidadão. E como outro parlamentar não fez uso da palavra o Presidente encerrou a presente sessão convocando para outra reunião dia 25 de novembro, neste mesmo horário e local em, Maria Vieira Lygia, Secretária, da Câmara Municipal de Taboão do Norte, segue a presente Ata, que por esta fiel aos acontecimentos desta data e assinada pelos membros Vereadores.

- Raimundo Louredo de Lima      Manoel Ferreira da Silva
- Jose Moreira de Oliveira      Jose Rebouças da Costa
- Francisco Bonifácio      Abigail Vianna da Costa
- Jose Roberto Freire      José Mendes de Souza

XX  
 XX  
 Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal  
 de Taboão do Norte, do Estado de Goiás, realizada em  
 em 25 de Novembro de 1978.

As 14 horas, do dia 25  
 de novembro do ano de 1978, no salão reservado  
 reuniões da Câmara Municipal de Taboão do  
 Norte, realizou-se sob a Presidência do Vereador  
 Raimundo Louredo de Lima e Secretariada por  
 Vereadora Maria Thire Maia, mais uma sessão  
 ordinária da Câmara Municipal de Taboão do  
 Norte. Como de praxe o Presidente autorizou que  
 fosse feita a chamada dos presentes e verificada  
 que assim procedendo-se no livro de frequência  
 houve quorum suficiente a esta altura,  
 Presidente quis os trabalhos da presente  
 sessão e logo autorizou que fosse feita a  
 leitura da Ata da sessão anterior, que  
 foi lida no Plenário, apreciada, discutida  
 e aprovada sem nenhuma restrição. Não tendo  
 vindo nenhuma matéria colocada na ordem do  
 dia o Presidente, facultou a palavra e dela fez  
 uso o Vereador José Mendes de Souza, que  
 reiteradamente agradeceu a compreensão de todos  
 seus companheiros no exercício de suas fun-  
 ções e conclamando que a dívida com a  
 Prefeitura permaneça sempre na ordem dos que